

Controlo Financeiro nas Parcerias Público-Privadas no Setor da Saúde Hospital de Braga - Entidade Gestora do Estabelecimento

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu essencialmente o biénio 2013/2014 e teve como finalidade avaliar a execução do contrato de gestão do Hospital de Braga, celebrado em 09/02/2009, em regime de parceria público-privada (PPP), entre o Estado Português, representado pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., (ARSN) na qualidade de entidade pública contratante (EPC), e a Escala Braga - Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. (EGEST). De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Não ocorreram variações relevantes na produção aprovada para os anos de 2013 a 2015, embora recorrentemente, e na maioria das atividades, a mesma seja inferior à produção efetiva.

Taxas de realização que superam a produção anualmente aprovada.

1.2. A EGEST apresenta capitais próprios negativos desde 2011, encontrando-se na situação de perda de metade do capital social.

Frágil situação económico-financeira da EGEST.

1.3. O procedimento anual de fixação da produção e os processos de reconciliação para apuramento da remuneração devida à EGEST nem sempre foram efetuados dentro dos prazos previstos no contrato de gestão.

Incumprimento de prazos pela EPC.

1.4. A generalidade dos parâmetros de desempenho utilizados pelo Hospital de Braga não permite a comparabilidade com os hospitais públicos que constituem o grupo de referência.

Parâmetros de desempenho não possibilitam a comparabilidade com os hospitais públicos.

1.5. A Comissão Conjunta prevista no Contrato de Gestão ainda não foi constituída, encontrando-se em execução o processo de seleção e convite dos respetivos membros.

A Comissão Conjunta ainda não foi criada.

2. As principais recomendações foram as seguintes:

2.1. À Entidade Pública Contratante:

a) Respeite as datas previstas no contrato de gestão relativas aos procedimentos anuais para fixação da produção, bem como dos processos de reconciliação para apuramento da remuneração devida à entidade gestora.

b) Diligencie no sentido da normalização dos parâmetros de desempenho utilizados nas unidades hospitalares, em gestão pública e em regime de PPP, possibilitando a sua comparabilidade, sem prejuízo da manutenção dos níveis de detalhe atualmente disponibilizados pelo Hospital de Braga.

c) Proceda à conclusão do processo da constituição da Comissão Conjunta prevista no contrato de gestão.

Medidas de correção à gestão para melhoria das insuficiências identificadas.

2.2. À Entidade Gestora do Estabelecimento:

Seja dotada pelos seus acionistas, dos meios necessários que permitam ultrapassar a situação de perda de metade do seu capital social.

**Medida de reforço
financeiro.**

(Relatório n.º 2016/1842, homologado por S. Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, em 16/03/2017).